



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40  
E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

### **LEI Nº 2058/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.-**

**“Dispõe sobre a autorização legislativa para receber a transferência de posse do Estádio do Paulista Esporte Clube”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2004, conforme autógrafa nº 015/2004, de 11 de Maio de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a receber a transferência de posse do Estádio do Paulista Esporte Clube.

Art. 2º- A área total a ser transferida e composta de 8.588,00 m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados). Certidão Municipal nº 64-94-069-0.

Art. 3º- A área passará a denominar-se Estádio Municipal Paulista Esporte Clube.

Parágrafo Único – Fica vedado o uso da área de que trata os artigos 1º e 2º, para a prática de festas de rodeio, instalação de parques de diversões, tendo prioridade a prática do futebol.

Art. 4º- As despesas de transferência ao patrimônio público onerará dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de Maio de 2004.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**